

PORTARIA GP/PMLC Nº 100/2026

“Dispõe sobre concessão de suprimento de fundos a servidor que menciona”

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 692, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, conforme a requisição de suprimento de fundos assinada em 05 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a título de Suprimento de Fundos, o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Senhora JULIANA APARECIDO DE ARAÚJO, servidora pública municipal registrada sob a matrícula nº 2309.

Art. 2º A servidora pública suprida terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a aplicação do valor supramencionado.

Art. 3º O referido valor será distribuído por elemento de despesa, conforme disposto abaixo:

- a. Elemento de despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo: R\$ 7.000,00
- b. Elemento de despesa - 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - P. Jurídica: R\$ 5.000,00

Art. 4º O empenho de despesa será emitido em nome da Unidade Orçamentária a ser executada, seguido do nome do(a) servidor(a) suprido(a):

Parágrafo Único - MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS - JULIANA APARECIDO DE ARAÚJO.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Laguna Carapã - MS, 10 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL